

CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 12/2026

CONTRATANTE

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU

OBJETO

Fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha por meio do Sistema de Registro de Preços

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO

R\$ 1.080.880,75 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Do dia 31/03/2026 às 08h (horário de Brasília)
Até o dia 13/04/2026 às 08h30 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/04/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LICITAÇÃO:

Exclusiva ME/EPP's e Ampla concorrência com cota exclusiva ME/EPP até 25%

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	18
11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	20
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO	21
14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	21
15. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	23
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
18. ANEXOS	25



Torna-se público que o CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, sediado na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CONSAMU, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, por meio do Sistema de Registro de Preços Permanente, conforme as especificações constantes ANEXO I - termo de referência.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.novobbmnet.com.br.
- 2.6. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.consamu.com.br/>, no Portal da Transparência / Licitações e Contratos.
- 2.7. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**
 - (Informar o nº da licitação)
 - E-mail: licitacao@consamu.com.br
 - Telefones: (45) 3036-7117

- Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Serão disponibilizados no site: www.consamu.com.br (Portal da Transparência / Licitações) e www.novobbmnet.com.br. (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.9. Para os itens 01 ao 64, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.9.2. No caso do objeto licitado na **COTA RESERVADA** para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL (ampla concorrência), e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

2.9.3. No caso de a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal para o mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, restrita ao âmbito do CONSAMU;

2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.18. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

2.19. De acordo com o exigido pela plataforma BBMNET, a participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos documentos abaixo, os quais devem ser solicitados à plataforma:

- a) Instrumento particular de mandato, outorgando à interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, caso este não seja o próprio sócio administrador da empresa licitante;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação

3.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



3.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.1.4. Sem prejuízo de outras sanções previstas neste instrumento, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do CONSAMU.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o



recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4.14 O descumprimento das regras supramencionadas pelo CONSAMU por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 5.11. Carta proposta comercial deverá conter os valores considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- 5.12. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.
- 5.13. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



5.18. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.5. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.20.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



5.20.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.7.2. empresas brasileiras;

5.20.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no *prazo de 2 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. O Pregoeiro pode, a seu critério, enviar a proposta vencedora para análise do departamento técnico competente, quanto a sua compatibilidade em relação às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, após o encerramento da fase de lances, via Sistema BBMNET, os quais deverão ser anexados no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.4. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacao@consamu.com.br

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5.1. Os documentos **adicionais** exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.6. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.3.

7.10. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006

7.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

8.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

8.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.2.2. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo;

8.2.3. A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.novobbmnet.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.4. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.8. fraudar a licitação
 - 9.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.11. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 até 9.1.6 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.7 até 9.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

Site: www.consamu.com.br

Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283

Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. O modelo de Gestão Contratual, está disposto no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o valor a pagar; e
- b) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.4.1 O FORNECEDOR deverá encaminhar a nota(s) Fiscal(s) ao CONSAMU que a (s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, constante do Termo de Referência, termo de referência e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos;

10.4.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

10.4.3 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado;

10.4.4 No corpo da nota fiscal/fatura deverá ser informado o número do Processo Licitatório e Contrato

10.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5 PRAZO DE PAGAMENTO

10.5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal com o atesto do fiscal do contrato para efetuar o pagamento.

10.5.2 O fiscal do contrato, antes do encaminhamento da nota fiscal para pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



10.5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.5.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

10.6 FORMA DE PAGAMENTO

10.6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

10.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6.5 O CONSAMU poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela detentora do Contrato/CONTRATO;

10.6.6 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, o CONSAMU fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à adjudicatária as multas previstas;

10.6.7 Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas certame.

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 A forma de recebimento está pormenorizada no item 7 do anexo I – Termo de Referência.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **e-mail ao endereço eletrônico:** licitacao@consamu.com.br; **Site** <https://www.consamu.com.br/> na aba “Protocolos” ou via Sistema BBMNET.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação;

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.



14.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

15. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei nº 14.133, em caso de ausência de regulamento próprio, no âmbito do CONSAMU, sobre o Sistema de Registro de Preços, será utilizado, no que couber para tal finalidade o regramento federal, no caso, o Decreto nº 11.462/2023.

15.2. As **quantidades máximas** de cada item que podem ser adquiridas, são as previstas no quantitativo constante no Termo de Referência anexo ao edital.

15.3. A **quantidade mínima** a ser cotada é a estimada no Termo de Referência.

15.4. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total estimado no edital, sendo vedada a cotação parcial.

15.5. Não será admitida a cotação de preços diferenciados para entrega em locais distintos, forma ou local de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro critério, devendo os preços registrados serem uniformes para todos os órgãos participantes.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o CONSAMU convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.7. O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 9 deste Edital.

15.8. No relatório de disputa da sessão de Pregão Eletrônico haverá o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

15.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

15.11. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



15.12. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

15.13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.13.1. As orientações acerca do cancelamento dos preços registrados, estão dispostas na cláusula 11 da Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO IV deste edital.

15.14. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.14.1. As orientações acerca da revisão de preços, estão dispostas na cláusula 10 da Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO IV deste edital

15.15. Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação

16.2. Finalizada a fase de habilitação, serão convocados a se manifestar os participantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

16.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3.1 Em caso de igualdade de valores entre dois ou mais licitantes decorrentes da situação prevista no item 16.3, será adotado como critério de desempate a ordem cronológica de manifestação do aceite em participar do cadastro de reserva feita por e-mail ao licitacao@consamu.com.br, no prazo de 2 (duas) horas, após o registro da convocação do pregoeiro no chat da plataforma de licitações, indicando obrigatoriamente se deseja participar do cadastro com preço igual ao do adjudicatário.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto n.º 11.462/23.



16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.5.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.5.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.11 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma Licitações BBMNET, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.consamu.com.br/>, no Portal da Transparência / Licitações e Contratos.

17.13 O CONSAMU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O CONSAMU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.14 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.15 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.16 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.17 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do CONSAMU, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações e reivindicações, por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante neste Edital;

17.18 A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente contratação.

18. ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Documentos de habilitação
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV - Ata de Registro de Preços
- e) ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar

Cascavel/PR, 23 de março de 2026.

(assinado digitalmente por)

THIAGO DAROSS STEFANELLO
PRESIDENTE DO CONSAMU

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 114/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. *Fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme exigências estabelecidas neste instrumento.*

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	8602	702	Pacote	Açúcar refinado de primeira qualidade, obtido de cana de açúcar, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce, teor de sacarose mínimo 99% pp, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico de 05 (cinco) quilogramas - (peso líquido) atendendo ao padrão de identidade e qualidade do produto de acordo com a resolução - cnpa 12/1978 ANVISA . Pacote de 5 kg	R\$ 24,26	R\$ 17.030,52
2	3259	384	Unid.	Água mineral com gás - 500 ml	R\$ 2,37	R\$ 910,08
3	8593	960	Unid.	Água mineral copo 200 ml - sem gás	R\$ 1,13	R\$ 1.084,80
4	3257	384	Unid.	Água mineral sem gás 500ml	R\$ 2,12	R\$ 814,08
5	9660	100	Unid.	Avental tipo capote 100% impermeável em PVC manga longa e elástico, proteção do tronco e dos membros superiores e costas do usuário contra riscos de origem química e contra umidade	R\$ 40,84	R\$ 4.084,00
6	8617	80	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros, para concreto, com alça de metal, de alta resistência e qualidade	R\$ 27,30	R\$ 2.184,00

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

7	10392	200	Pacotes	Biscoito, sabor chocolate, sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 300 gramas. Marca de referência: Marilan, Mabel, Isabela.	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
8	10393	200	Pacotes	Biscoito, sabor leite, sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 300 gramas. Marca de referência: Marilan, Mabel, Isabela	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
9	10394	200	Pacotes	Biscoito, sabor coco, sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 300 gramas. Marca de referência: Marilan, Mabel, Isabela.	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
10	10395	200	Pacotes	Biscoito doce, tipo pão de mel com cobertura, pacote de 300 gramas. Marca de referência: Marilan, Mabel, Isabela.	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
11	10396	200	Pacotes	Biscoito doce do tipo wafer; com recheio sabores diversos (chocolate, chocolate branco, doce de leite, morango e outros), pacote com 140g. Marca de referência: Nestlé, Arcor, Bauduco.	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
12	10397	150	Pacotes	Biscoito doce recheado sabores diversos (chocolate, chocolate branco, doce de leite, morango e outros), pacote de 120 a 130 gramas. Marca de referência: Nestlé, Arcor, Bauduco	R\$ 4,55	R\$ 682,50
13	10398	400	Pacotes	Biscoito salgado, tipo clube social, pacote com 6 unidades e cada unidade individual com no mínimo de 141gr. (Sabores variados: original, cebola, bacon, queijo, presunto, pizza...)	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
14	9227	110	Unid.	Cabo em alumínio; 22 mm de diâmetro, c/no mínimo 1,40 cm de comprimento c/ luva e rosca	R\$ 21,30	R\$ 2.343,00
15	10015	1.100	Pacote	CAFÉ EM PÓ TORRADO e MOÍDO, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, atendendo os	R\$ 33,12	R\$ 36.432,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

				seguintes requisitos mínimos: - Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida para cafés Gourmet: Constituídos de cafés 100% arábica, bebida mole e torração média. Embalagem contendo 500 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 8 (oito) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias. - Condições de Fornecimento: Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (7,3 pontos) e possuir prazo de validade mínimo, a partir da data de entrega, devendo estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas. Possuir nota de qualidade global entre 7,3 a 10 pontos, comprovada por Certificação do Programa de Qualidade do Café - PQC da ABIC acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou, na ausência deste laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto COTA 25 % (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)		
16	10552	40	Unid.	Caixa container com tampa nº4 de 38,2 litros. Medidas aproximadas – 52 x 38 x 29,5cm (Comprimento x Largura x Altura)	R\$ 113,67	R\$ 4.546,80



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

				Capacidade – 38,2 Litros Composição – Plástico Polipropileno Cor – Transparente e Preto Validade – Indeterminada		
17	8603	2.480	Caixa	Chá mate tostado embalagem contendo 25 saquinhos peso líquido 40g, diversos sabores	R\$ 4,40	R\$ 10.912,00
18	8567	4.175	Pacote	Copo descartável em pp - polipropileno, transparente para líquidos; atóxico; com capacidade de 180 ml - pacotes com 100 unidades	R\$ 6,27	R\$ 26.177,25
19	10002	760.500	ML	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, a base de biguanida e quaternário de amônio. O produto deve ter registro na Anvisa, possuir ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), tempo de contato de 1 a 5 minutos, laudos frente a no mínimo os microrganismos – Acinetobacter baumannii, MRSA – Staphylococcus aureus resistente, VRE – Enterococcus faecium resistente, KPC – Klebsiella pneumonia, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa, antifúngica (Trichophyton mentagropytes e Candida albicans) e virucida frente à H1n1 e Corona vírus; Além disso, deve possuir também laudos frente aos microrganismos Mycobacterium smegmatis e atividade esporocida (Bacillus subtilis e Clostridium sporogenes); laudo de efeito residual de no mínimo 10 dias e laudo de irritação cutânea e ocular. Embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Apresentação do produto deve ser na forma	R\$ 0,06	R\$ 45.630,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

				pura e pronto uso, em embalagem com borrifador de no máximo 1 litro. COTA 25 % (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)		
20	8569	2.700	Unid.	Detergente líquido neutro concentrado para louças com glicerina, biodegradável, frasco com 500 ml, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador PH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Apresentar registro ou notificação na ANVISA.	R\$ 1,89	R\$ 5.103,00
21	10034	2.652	Unid.	Detergente neutro para uso hospitalar e laboratorial. Indicado para limpeza de artigos, instrumentais e superfícies. Composição equilibrada atua na remoção da matéria orgânica; pH neutro; pode ser utilizado puro ou diluído; Apresentação frasco plástico de 1000 ml.	R\$ 27,88	R\$ 73.937,76
22	9816	50	Unid.	Disco abrasivo para enceradeira verde de 300mm	R\$ 27,26	R\$ 1.363,00
23	9136	160	Unid.	Escova de limpeza geral, oval, base plástica	R\$ 6,12	R\$ 979,20
24	9262	200	Unid.	Escova para limpeza sanitária com suporte - base de plástico arredondada, cerdas sintéticas, cabo plástico 30 cm.	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
25	8298	4.400	Unid.	Esponja para limpeza dupla face (102x69x28mm); formato da esponja: retangular verde/amarela.	R\$ 1,49	R\$ 6.556,00
26	8620	1.200	Unid.	Fibra verde para esfregão produzida dentro dos padrões tecnológicos avançados é uma fibra abrasiva para uma limpeza pesada. Tamanho	R\$ 2,51	R\$ 3.012,00

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



				com dimensões aproximadas de 25 cm x 10 cm x 2 cm		
27	1020	1.100	Caixa	Filtro para coar café, em papel, número 103, com fechamento de dupla prensagem e composição 100% celulose. Embalagem com 30 unidades de filtro.	R\$ 4,68	R\$ 5.148,00
28	9030	3.564	Unid.	Hipoclorito a 1% para desinfecção de sanitários, containers, carros de limpeza e lixeiras. Uso hospitalar, apresentação em frascos de 1 litro, produto deverá ser registrado na ANVISA/MS.	R\$ 8,89	R\$ 31.683,96
29	10399	120	Litro	Leite de vaca, sem adulterações, integral, UHT, mínimo 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida, externamente na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, embalagem: caixa de 1 litro	R\$ 6,47	R\$ 776,40
30	10401	640	Galão	Limpador concentrado à base de peróxido de hidrogênio o produto deve ser livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, a concentração do peróxido de hidrogênio deve ser de 3,0 a 4,0%, utilizado para limpeza de quase todas as superfícies laváveis, dentre elas, cerâmica, porcelanato, fôrmica, laminado, plástico, vidro, espelho, azulejo, rejunte, louça sanitária, couro, tecido, etc. Excelente aditivo de pré tratamento de manchas em roupas, toalhas e demais tecidos. Que o produto possa ser diluído na proporção de 1:10 a 1:100, conforme a sujeidade. Apresentação em	R\$ 96,27	R\$ 61.612,80



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

				galão de 5 litros. Ideal para ambientes hospitalares, oferecendo alta eficiência na remoção de diversos tipos de sujeira (inclusive matérias orgânicas: sangue, urina, vômitos); possuir fragrância suave. Deve possuir registro na ANVISA. Seu uso deve ser seguro, não prejudicial à saúde e não inflamável, prazo de validade mínimo de 18 meses. A empresa vencedora deverá fornecer 28 equipamentos diluidores e providenciar toda a instalação, assim como se necessário manutenção ou troca dos diluidores.		
31	10402	423.360	ML	Limpador concentrado à base de peróxido de hidrogênio o produto deve ser livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, a concentração do peróxido de hidrogênio deve ser de 3,0 a 4,0%, utilizado para limpeza de quase todas as superfícies laváveis, dentre elas, cerâmica, porcelanato, fórmica, laminado, plástico, vidro, espelho, azulejo, rejunte, louça sanitária, couro, tecido, etc. Excelente aditivo de pré tratamento de manchas em roupas, toalhas e demais tecidos Apresentação pronto uso, em frascos com no mínimo 450ml. Ideal para ambientes hospitalares, oferecendo alta eficiência na remoção de diversos tipos de sujeira (inclusive matérias orgânicas: sangue, urina, vômitos); possuir fragrância suave. Deve possuir registro na ANVISA. Seu uso deve ser seguro, não prejudicial à saúde e não inflamável, prazo de validade mínimo de 18	R\$ 0,07	R\$ 29.635,20



				meses COTA 25 % (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)		
32	8597	235	Par	Luva de segurança tamanho p (multiuso) confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.	R\$ 4,29	R\$ 1.008,15
33	8598	310	Par	Luva de segurança tamanho m (multiuso) confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.	R\$ 4,29	R\$ 1.329,90
34	8599	470	Par	Luva de segurança tamanho g (multiuso) confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.	R\$ 4,29	R\$ 2.016,30
35	10044	235	Par	Luva de segurança ranhurada, tamanho pequeno, cor amarela, confeccionado em látex sem forro, super reforçada, com punho longo que alcance próximo aos cotovelos e prenda-se ao antebraço para evitar que líquidos escurram para o interior da luva, superfície externa antiderrapante na palma, nos dedos e nas pontas dos dedos, proteção contra riscos mecânicos, térmicos e químicos, embalagem contendo um par de luvas.	R\$ 13,10	R\$ 3.078,50
36	10042	310	Par	Luva de segurança ranhurada, tamanho médio, cor amarela, confeccionado em látex sem forro, super reforçada, com punho longo que alcance próximo aos cotovelos e prenda-se ao antebraço para evitar que líquidos escurram para o interior da luva, superfície externa antiderrapante na palma, nos dedos e nas pontas dos dedos,	R\$ 13,10	R\$ 4.061,00

Site: www.consamu.com.br

Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283

Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



				proteção contra riscos mecânicos, térmicos e químicos, embalagem contendo um par de luvas.		
37	10553	470	Par	Luva de segurança ranhurada, tamanho grande, cor amarela, confeccionado em látex sem forro, super reforçada, com punho longo que alcance próximo aos cotovelos e prenda-se ao antebraço para evitar que líquidos escorram para o interior da luva, superfície externa antiderrapante na palma, nos dedos e nas pontas dos dedos, proteção contra riscos mecânicos, térmicos e químicos, embalagem contendo um par de luvas.	R\$ 13,10	R\$ 6.157,00
38	10012	1.560	Unid.	Pano de Chão 100% Algodão, tamanho mínimo de 40 x 60 cm	R\$ 10,33	R\$ 16.114,80
39	4529	1.000	Unid.	Pano de chão atalhado (felpudo) Tamanho do pano 50cm x 90 cm. Composição 85% algodão e 15 % poliéster	R\$ 16,04	R\$ 16.040,00
40	9508	430	Rolo	Pano descartável para limpeza (multiuso), rolo de 28 cm a 33 cm de largura x 200 m a 300 m de comprimento, picotado entre 40 e 50 cm, composto de 50% (+- 5%) celulose e 50% (+- 5%) poliéster. PERFEX	R\$ 82,23	R\$ 35.358,90
41	8612	6.000	Fardo	Papel higiênico folha dupla, 100% celulose virgem, neutro, alta qualidade, branco, pacote com 04 rolos de 30 metros x 10 cm.	R\$ 5,53	R\$ 33.180,00
42	8575	1.560	Fardo	Papel toalha branco, 100% celulose virgem, interfolhas com 02 dobras, 20 x 20,5 cm, gramatura mínima 20. fardo com 1000 unidades, pesando no mínimo 800 gramas. COTA 25 % (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 13,72	R\$ 21.403,20
43	9134	110	Unid.	Rodo de alumínio com borracha dupla de E.V.A siliconada, tamanho mínimo	R\$ 37,39	R\$ 4.112,90

Site: www.consamu.com.br

Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283

Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



				de 40 cm, acompanha cabo de alumínio com comprimento mínimo de 1,40 m		
44	9503	110	Unid.	Rodo de alumínio com borracha dupla de E.V.A siliconada, tamanho mínimo de 40 cm	R\$ 17,52	R\$ 1.927,20
45	9658	100	Unid.	Rodo de alumínio com cabo alumínio, borracha dupla de EVA 1 metro (Base e cabo com no mínimo 1,40 cm de comprimento).	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
46	10554	100	Unid.	Rodo de alumínio, borracha dupla de EVA 1 metro	R\$ 99,75	R\$ 9.975,00
47	10555	315	Unid.	Rodo passa cera, base plástica, sem cabo, medidas mínimas: 27cm x 9cm x 5cm, acompanha cabo de alumínio com comprimento mínimo de 1,40 m	R\$ 25,85	R\$ 8.142,75
48	9135	315	Unid.	Rodo passa cera, base plástica, sem cabo, medidas mínimas: 27cm x 9cm x 5cm	R\$ 9,26	R\$ 2.916,90
49	10400	320	Pacotes	Sabão EM PO - Sabão em pó de alta qualidade com capacidade para remover manchas, sujeiras e odores, pó fino e uniforme, isento de grumos ou impurezas visíveis, com corante leve, com odor agradável, fragrância não irritante, embalados em pacotes de 800 gramas - embalagem plástica devidamente lacrada com informações do fabricante e instruções de uso, validade mínima 04 meses. Apresentar FISQP do produto	R\$ 12,66	R\$ 4.051,20
50	3105	320	litros	Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, em galão de 5 litros. Composição tensoativo aniônico, coadjuvantes, espessante, conservantes, fragrância e corante, pronto uso, aroma de erva doce.	R\$ 30,56	R\$ 9.779,20
51	9392	440	Fardo	Saco de lixo BRANCO LEITOSO com capacidade de 30 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes,	R\$ 39,38	R\$ 17.327,20

Site: www.consamu.com.br

Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283

Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

				constituído de polietileno de alta ou baixa densidade virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT. Micra mínima 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 1,5 kg.		
52	8608	125	Fardo	Saco de lixo BRANCO LEITOSO com capacidade de 100 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta ou baixa densidade virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os	R\$ 64,56	R\$ 8.070,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

				padrões da ABNT. Micra mínima 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg.		
53	9659	80	Fardo	Saco branco leitoso de 240 litros, nas medidas 115 x 115cm para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes com identificação externa (branco leitoso), constituído de alta densidade, virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. a solda de fundo deve ser do tipo estrela contínua, homogeneia e uniforme, vedando completamente, e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, diminuindo assim o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. fardo contendo 100 unidades.	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
54	9330	160	Pacote	Saco de lixo AZUL com capacidade de 30 litros, resistente, micra mínima 4. fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 1,5 kg.	R\$ 24,90	R\$ 3.984,00
55	8580	180	Pacote	Saco de lixo AZUL com capacidade de 100 Litros, resistente, micra mínimo 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg.	R\$ 49,77	R\$ 8.958,60
56	8604	440	Pacote	Saco de lixo PRETO com capacidade de 30 litros, resistente, micra mínima 4, fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 1,5kg.	R\$ 23,88	R\$ 10.507,20
57	8605	160	Pacote	Saco de lixo PRETO com capacidade de 60 litros, resistente, com 04 micras fardo com 100 unidades.	R\$ 30,53	R\$ 4.884,80
58	8584	250	Pacote	Saco de lixo PRETO com capacidade de 100 Litros,	R\$ 46,38	R\$ 11.595,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

				resistente, micra mínimo 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg.		
59	9663	50	Pacote	Saco de lixo preto com capacidade de 240 litros, resistente, fardo com 100 unidades.	R\$ 118,87	R\$ 5.943,50
60	10010	45.000	Unid.	Saco plástico 24 x 36 x 0,7 de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), virgem, transparente	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
61	10011	39.300	Unid.	Saco plástico 28 x 42 x 0,7 de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), virgem, transparente.	R\$ 0,24	R\$ 9.432,00
62	10050	4.900	Unid.	Saco plástico de ALTA DENSIDADE (AD) de polietileno virgem, transparente nas medidas 60 x 80 cm, micra mínima de 7.	R\$ 1,11	R\$ 5.439,00
63	3268	100	Unid.	Suporte para fibra verde fabricado em Polipropileno ultra resistente, este Equipamento foi desenvolvido para limpeza Pesada em locais com acabamentos rústicos, Tais como pedras, pisos irregulares, limpeza de rejuntas, bordas de piscina e outros locais onde as fibras tem eficácia. Tamanho padrão.	R\$ 19,77	R\$ 1.977,00
64	9261	200	Unid.	Vassoura de nylon, base plástica com 30 cm.	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
65	10015	3.300	Pacote	CAFÉ EM PÓ TORRADO e MOÍDO, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, atendendo os seguintes requisitos mínimos: - Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida para cafés Gourmet: Constituídos de cafés 100% arábica, bebida mole e torração média. Embalagem contendo 500 gramas, com	R\$ 33,12	R\$ 109.296,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

				registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 8 (oito) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias. - Condições de Fornecimento: Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (7,3 pontos) e possuir prazo de validade mínimo, a partir da data de entrega, devendo estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas. Possuir nota de qualidade global entre 7,3 a 10 pontos, comprovada por Certificação do Programa de Qualidade do Café - PQC da ABIC acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou, na ausência deste laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA		
66	10002	2.281.500	ML	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, a base de biguanida e quaternário de amônio. O produto deve ter registro na Anvisa, possuir ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), tempo de contato de 1 a 5 minutos, laudos frente a no mínimo os microrganismos – Acinetobacter baumannii, MRSA – Staphylococcus aureus resistente, VRE – Enterococcus faecium	R\$ 0,06	R\$ 136.890,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

				resistente, KPC – Klebsiella pneumonia, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa, antifúngica (Trichophyton mentagropytes e Candida albicans) e virucida frente à H1n1 e Corona vírus; Além disso, deve possuir também laudos frente aos microrganismos Mycobacterium smegmatis e atividade esporocida (Bacillus subtilis e Clostridium sporogenes); laudo de efeito residual de no mínimo 10 dias e laudo de irritação cutânea e ocular. Embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Apresentação do produto deve ser na forma pura e pronto uso, em embalagem com borrifador de no máximo 1 litro. LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA		
67	10402	1.270.080	ML	Limpador concentrado à base de peróxido de hidrogênio o produto deve ser livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, a concentração do peróxido de hidrogênio deve ser de 3,0 a 4,0%, utilizado para limpeza de quase todas as superfícies laváveis, dentre elas, cerâmica, porcelanato, fórmica, laminado, plástico, vidro, espelho, azulejo, rejunte, louça sanitária, couro, tecido, etc. Excelente aditivo de pré tratamento de manchas em roupas, toalhas e demais tecidos Apresentação pronto uso, em frascos com no mínimo 450ml. Ideal para ambientes hospitalares, oferecendo alta eficiência na remoção de diversos tipos de	R\$ 0,07	R\$ 88.905,60



				sujeira (inclusive matérias orgânicas: sangue, urina, vômitos); possuir fragrância suave. Deve possuir registro na ANVISA. Seu uso deve ser seguro, não prejudicial à saúde e não inflamável, prazo de validade mínimo de 18 meses LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA		
68	8575	4.680	Fardo	Papel toalha branco, 100% celulose virgem, interfolhas com 02 dobras, 20 x 20,5 cm, gramatura mínima 20. fardo com 1000 unidades, pesando no mínimo 800 gramas. LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 13,72	R\$ 64.209,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 22 e seguintes da Resolução 004/2023 do CONSAMU.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do CONSAMU, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'b, c e i', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Esta aquisição tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual dispõe sobre a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de *menor preço*.

2.2. Justifica-se a aquisição dos materiais descritos na tabela do item 1, assim como suas quantidades, conforme justificativa descrita pontualmente em cada item na tabela em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Em razão de se tratar de material estocável perecível, cujo prazo de validade é relativamente curto, a solução ora escolhida, mais precisamente a compra por meio de sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais viável, vez que possibilita sejam as aquisições feitas de acordo com a necessidade de cada momento, evitando-se perda por vencimento, além de otimizar-se o uso de espaço.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação da empresa fornecedora deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 *Os produtos deverão estar em consonância com as normas da ANVISA.*

4.1.2 A contratada deverá realizar a entrega dos itens nos endereços informados previamente pela CONTRATANTE;

4.1.3 O contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade, entre elas:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Logística reversa.

4.2 *Deverão ser entregues materiais de fabricação recente, com todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a contar da data de recebimento pelo setor competente, sendo que este prazo de validade deverá contemplar no mínimo 75% do prazo de validade, a contar da data de fabricação do produto, posto que esses dados serão conferidos;*

4.3 PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.3.1 *A Contratante se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no item 4.2, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e aceite do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.*

4.3.2 *A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar o DANFE no ato da entrega.*

4.3.3 Por ocasião da entrega dos produtos, deverá ser observado o disposto no item 4.2, e caso não atendidos os prazos definidos neste item, as empresas devem atender as condições relativas ao(s) prazo(s) de validade conforme descritas abaixo:

- a) ENTREGAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, a CARTA DE COMPROMETIMENTO DE TROCA e proceder à substituição em 10 dias corridos a partir da data da solicitação da troca, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- b) A solicitação de troca do quantitativo não utilizado será realizada pelo contratante 30 (trinta) dias antes do vencimento do produto.
- c) No ato da entrega dos produtos garantidos pela carta de comprometimento de troca, o DANFE apresentado deve informar no campo Dados Adicionais que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando o número da Nota Fiscal e empenho de origem.
- d) Os produtos que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitos à recusa no ato do recebimento.

4.4 SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1 Base SAMU – Cascavel – PR Rua Cristóvão Colombo, 900 Bairro Pioneiros Catarinense
Cascavel – PR CEP 85805-510 Telefone: (45) 3327-7624.

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a no mínimo 75% do prazo de validade, a contar da data de fabricação do produto.

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



5.5 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.5.1 *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme art. 57 da Resolução 004/2023 do CONSAMU.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, *conforme art. 56 da Resolução 004/2023 do CONSAMU.*

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1 Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos;
- b) Efetuar o pagamento à adjudicatária nos termos do Termo de Referência e anexos;



- c) Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais previstas no Termo de Referência e anexos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária e anexos;
- e) Dar à adjudicatária as condições necessárias a garantir a execução Contrato;
- f) Notificar a adjudicatária, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

6.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.2.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

6.7.2.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.2.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.2.5 O fiscal procederá a renovação contratual no prazo e forma dos arts 83 e seguintes da Resolução 004/2023 do CONSAMU.

6.7.3 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.7.3.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.4 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.4.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.4.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8 Obrigações da CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros, a fim de que os serviços sejam entregues conforme Proc. Administrativo 114/2026;
- b) Realizar a entrega no prazo máximo definido contado da data de recebimento da nota de empenho encaminhada via e-mail, conforme especificações exigidas no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão indicações referentes a:



marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, nº do processo de licitação;

- c) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONSAMU referente às condições firmadas na Contrato;
- d) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura Contrato;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador (s) e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Contrato;
- g) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na Contrato, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Indicar preposta para representá-la durante a execução do contrato;
- j) *Entregar o objeto em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro ou cadastro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor.*

6.8.1 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 63, I, “a” da Resolução 004/2023 do CONSAMU.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 63, I, “b” da Resolução 004/2023 do CONSAMU.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o valor a pagar; e
- b) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



7.2.5 O FORNECEDOR deverá encaminhar a nota(s) Fiscal(s) ao CONSAMU que a (s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, constante do Termo de Referência, termo de referência e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos;

7.2.6 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

7.2.7 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado;

7.2.8 No corpo da nota fiscal/fatura deverá ser informado o número do Processo Licitatório e Contrato

7.2.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3 PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal com o atesto do fiscal do contrato para efetuar o pagamento.

7.3.2 O fiscal do contrato, antes do encaminhamento da nota fiscal para pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



d) o período respectivo de execução do contrato;

7.3.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

7.4 FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O CONSAMU poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela detentora do Contrato/CONTRATO;

7.4.6 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, o CONSAMU fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à adjudicatária as multas previstas;

7.4.7 Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas certame.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado abaixo:

8.2.1 *Habilitação jurídica:*

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR

- a) *No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- b) *Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;*
- c) *No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;*
- d) *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;*
- e) *No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;*
- f) *decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;*
- g) *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

8.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) *inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;*
- b) *Certidão Negativa de Débitos e/ou Positiva com efeitos de Negativa - Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND RECEITA FEDERAL;*
- c) *Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;*
- d) *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- e) *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de negativa de Tributos, relativos à sede ou domicílio do licitante.*
- f) *Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e/ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, que pode ser obtida através do sítio: www.tst.jus.br/certidao;*
- g) *Certidão Simplificada expedida pela junta comercial, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da mesma, para comprovação da condição de ME/EPP/MEI, na forma de lei*



complementar nº 123; ou apresentar Declaração de enquadramento em regime de microempresa ou empresa de pequeno porte.

- h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame.

8.2.4 Qualificação Técnica

8.2.4.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação, previstos em lei:

- a) Certificado de Licença Sanitária da sede da proponente, dentro da validade, **exigido apenas para os lotes 19,20,28,30, 31, 49, 66 e 67, no que couber;**

a.1) Ficará a cargo do proponente comprovar que o produto objeto da licitação **não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.**

- b) Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa proponente (AFE), emitida pela ANVISA, ou cópia legível do Diário Oficial da União do proponente, **exigida apenas para os lotes 19,20,28,30,31, 49, 66 e 67 (Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, arts. 50 e 51, no que couber).**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.080.880,75 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos.) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão conforme as dotações especificadas abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
(X) 01.001.10.302.0001.2.002	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
() 01.001.10.302.0002.2.004	Manutenção Contratos de Programa (upas)

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



☐	01.002.10.302.0002.2.005	Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda
☐	01.003.10.302.0002.2.006	Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina
☐	01.004.10.302.0002.2.007	Manutenção Contratos de Programa – Hospital Cafelândia
DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR DA DESPESA R\$
3.3.90.30.07.12	gêneros alimentícios para copa e cozinha (lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 29, 65)	189.144,38
3.3.90.30.19.00	material de condicionamento e embalagem (lote 16)	4.546,80
3.3.90.30.21.00	material de limpeza e produção de higienização (restante dos lotes)	887.189,57
FONTE DE RECURSO	ORIGEM/RECURSO	
☒ 001	Contrato de Rateio – Entes Consorciados	
☐ 003	Manutenção Contratos de Programa	

11. RESPONSÁVEL

11.1 Os representantes do CONSAMU, fiscal e suplente, especialmente designados por documento oficial (Portaria) anexo ao processo serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste serviço, oportunidade em que serão atestadas as notas fiscais/faturas.

Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente por)
Flávia de Camargo Mealho
17353
Almoxarifado

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos e/ou Positiva com efeitos de Negativa - Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND RECEITA FEDERAL;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de negativa de Tributos, relativos à sede ou domicílio do licitante.
- f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e/ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, que pode ser obtida através do sítio: www.tst.jus.br/certidao;



- g) Certidão Simplificada expedida pela junta comercial, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da mesma, para comprovação da condição de ME/EPP/MEI, na forma de lei complementar nº 123; ou apresentar Declaração de enquadramento em regime de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou *sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de atendimento aos requisitos de habilitação, previstos em lei:

- a) Certificado de Licença Sanitária, da sede da proponente, dentro da validade, ***exigido apenas para os lotes 19,20,28,30, 31, 49, 66 e 67***, no que couber;
 - a.1) Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- b) Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa proponente (AFE), emitida pela ANVISA, ou cópia do Diário Oficial da União LEGÍVEL do proponente, ***exigida apenas para os lotes 19,20,28,30,31, 49, 66 e 67*** (Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, art. 50 e 51, no que couber).



ANEXO III – MODELO CARTA-PROPOSTA

A empresa xxxxxxxxxxxx com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, cidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (XX) xxxxxxxx CNPJ/MF xxxxxxxxxxxx propõe ao CONSAMU o constante no objeto do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**, conforme segue:

a) Considera como valor da proposta para o item abaixo:

LOTE	QUANTIDADE	CÓDIGO BR	UNIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DO(s) LOTE(s) _____ (_____)

- a) Condições de pagamento _____ (conforme termo de referência).
b) O prazo de entrega é _____, (conforme termo de referência).
c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) a contar da abertura da licitação.
d) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____ residente à Rua: _____ nº _____, bairro: _____, na cidade de _____ no estado _____ CEP: _____
e) Declaramos para os devidos fins que estamos cientes do artigo 9º da Lei 14.133/2021 e alterações, bem como não estamos infringindo o mesmo.

Dados da Empresa Proponente:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ - Insc.Estadual: _____

Dados Bancários: _____

Telefone: (____) _____ - E-mail: _____

(Local e Data).

Assinatura devidamente identificada do Representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

Aos ____ (____) dias de _____ de xxxx, no setor de Compras do CONSAMU, localizado na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre – Cascavel – PR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Resolução CONSAMU nº 004/2023 e, subsidiariamente, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis e nos termos do Edital e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**, homologado pela autoridade competente em ____/____/____, o **CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo Presidente do CONSAMU Sr. **THIAGO DAROSS STEFANELLO**, brasileiro, portador do CPF nº 031.752.109-88, RG nº 7.568.635-8 SESP/PR, residente e domiciliado em Corbélia – PR, e o DIRETOR GERAL Sr. **JOÃO GABRIEL AVANCI**, brasileiro, portador do CPF nº 042.807.879-64, RG nº 8654456-3 residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel/PR, doravante denominado DETENTOR, sendo o órgão gerenciador do presente Registro de Preços e único contratante, RESOLVE registrar os preços dos produtos descritos neste instrumento, oferecidos pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, CEP _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e CPF nº _____, denominada DETENTORA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



- 1.3.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, a proposta do fornecedor.
- 1.4.** As quantidades dos produtos constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar de acordo com a demanda, não se obrigando o CONSAMU à aquisição total.
- 1.5.** Não será admitida a cotação de preços diferenciados para entrega em locais distintos, forma ou local de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro critério, devendo os preços registrados serem uniformes para todos os órgãos participantes.
- 1.6.** O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total estimado no edital, sendo vedada a cotação parcial.
- 1.7.** A CONTRATANTE poderá adquirir os produtos desta licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de execução do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.8.** O Órgão gerenciador será o único contratante desta Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1.** Registra(m)-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor nos seguintes termos:

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XXX	XXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXX	XXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1** O fornecimento da presente ata de registro de preços dar-se-á sob a forma integral fracionada pela demanda, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do CONSAMU.

4.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o valor a pagar; e
- b) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5 O FORNECEDOR deverá encaminhar a nota(s) Fiscal(s) ao CONSAMU que a (s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, constante do Termo de Referência, termo de referência e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos;

5.6 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

5.7 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado;

5.8 No corpo da nota fiscal/fatura deverá ser informado o número do Processo Licitatório e Contrato.

5.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



5.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13 PRAZO DE PAGAMENTO

5.13.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal com o atesto do fiscal do contrato para efetuar o pagamento.

5.13.2 O fiscal do contrato, antes do encaminhamento da nota fiscal para pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

5.13.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.13.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

5.14 FORMA DE PAGAMENTO

5.14.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.14.5 O CONSAMU poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela detentora do Contrato/CONTRATO;

5.14.6 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, o CONSAMU fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à adjudicatária as multas previstas;

5.14.7 Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas certame.

6. CLÁUSULA SEXTA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta aquisição correrão conforme as dotações especificadas abaixo:

PROJETO ATIVIDADE		DESCRIÇÃO
(X)	01.001.10.302.0001.2.002	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
()	01.001.10.302.0002.2.004	Manutenção Contratos de Programa (upas)
()	01.002.10.302.0002.2.005	Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda
()	01.003.10.302.0002.2.006	Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina
()	01.004.10.302.0002.2.007	Manutenção Contratos de Programa – Hospital Cafelândia
DESPESA		DESCRIÇÃO VALOR DA DESPESA R\$
XXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO		ORIGEM/RECURSO
(X) 001		Contrato de Rateio – Entes Consorciados
() 003		Manutenção Contratos de Programa

7. CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

7.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Obrigações da CONTRATADA

- a) assinar esta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros, a fim de que os serviços sejam entregues conforme Proc. Administrativo 114/2026;
- e) Realizar a entrega no prazo máximo definido contado da data de recebimento da nota de empenho encaminhada via e-mail, conforme especificações exigidas no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, nº do processo de licitação;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONSAMU referente às condições firmadas na Contrato;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura Contrato;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador (s) e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Contrato;
- j) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na Contrato, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Indicar preposta para representá-la durante a execução do contrato;
- m) Entregar o objeto em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro ou cadastro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor.



8.2 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3 Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE

8.3.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

8.3.2 emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

8.3.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

8.3.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

8.3.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

8.3.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Consamu.

8.3.7 Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos;

8.3.8 Efetuar o pagamento à adjudicatária nos termos do Termo de Referência e anexos;

8.3.9 Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais previstas no Termo de Referência e anexos;

8.3.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária e anexos;

8.3.11 Dar à adjudicatária as condições necessárias a garantir a execução Contrato;



8.3.12 Notificar a adjudicatária, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.3.13 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3.13.1 O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

8.3.13.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.3.13.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.3.13.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.3.13.5 O fiscal procederá a renovação contratual no prazo e forma dos arts 83 e seguintes da Resolução 004/2023 do CONSAMU.

8.3.14 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.3.14.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.3.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.3.15.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



8.3.15.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.3.15.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.3.15.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.4. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



- 9.1.8. fraudar a licitação;
- 9.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 até 9.1.6 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.7 até 9.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 A Administração **poderá revisar os preços registrados**, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

10.2 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

10.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

10.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

10.5 O transcurso do período citado no item 10.3 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

11.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1 for liberado;

11.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Cascavel para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pela presente ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Consamu, conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.consamu.com.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

15.1 O Pregão Eletrônico nº 12/2026 é realizado pelo Pregoeiro xxxxxxxxxxxx, designado pela Portaria n.º xxx/202x.

15.2 As condições gerais de execução do objeto que não estejam especificadas neste instrumento, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, em especial as que se referem ao artigo 92 da Lei 14.133 encontram-se definidos no Termo de Referência.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

(assinado digitalmente por)
CONTRATANTE
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DO OESTE DO PARANÁ
JOÃO GABRIEL AVANCI
DIRETOR GERAL

(assinado digitalmente por)
CONTRATANTE
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DO OESTE DO PARANÁ
THIAGO DAROSS STEFANELLO
PRESIDENTE DO CONSAMU

CONTRATADOS:

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxx



ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha por meio do Sistema de Registro de Preços.

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando o estoque atual e o histórico de saída, faz-se necessária a aquisição de alguns materiais de limpeza, copa, cozinha e algumas embalagens para acondicionamento listado abaixo. A contratação, portanto, se mostra imprescindível para garantir o pleno atendimento das atividades desenvolvidas pelo CONSAMU, assegurando condições adequadas de higiene, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

Os materiais de consumo que constam nesse processo são:

Açúcar refinado 5kg: O açúcar serve principalmente como fonte de energia para o corpo, sendo utilizado pelas células para diversas funções, incluindo o funcionamento do cérebro e dos músculos. Ele também é um ingrediente comum na culinária, como utilizado para adoçar café e chás no Consamu.

Água mineral c/gás 500 ml: A água mineral com gás é uma alternativa refrescante à água comum, com benefícios para a digestão, ajuda a saciar a sede e pode ter efeito diurético leve.

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



Água mineral copo 200 ml - sem gás: é uma opção prática e refrescante de água mineral em porção individual. Ideal para hidratação rápida.

Água mineral s/gás 500 ml: é uma opção prática e portátil para hidratação ao longo do dia. Oferece os benefícios da água mineral, rica em minerais essenciais, sem adição de gás, sendo ideal para quem busca pureza e qualidade na água que consome.

Avental impermeável (tipo capote) em PVC: um avental impermeável serve para proteger a roupa e a pele contra líquidos, como água, sangue, produtos químicos leves, óleos, alimentos e outros fluidos. Ele impede que esses materiais atravessem o tecido e entrem em contato com o corpo.

Balde plástico 20 litros: um balde é usado para guardar e transportar líquidos ou materiais, como água, produtos de limpeza. Também serve para misturar soluções, auxiliar na limpeza e organizar pequenos itens em tarefas domésticas, de construção ou jardinagem.

Biscoitos doces (tipo rosquinha, recheado, wafer, pão de mel) e biscoito salgado: servem como apoio alimentar em treinamentos, reuniões, aulas e eventos, oferecendo um lanche rápido e prático para os participantes. No Consamu, serão usados especificamente nas aulas e capacitações do NEP – Núcleo de Educação Permanente, contribuindo para o bem-estar, a atenção e o rendimento durante as atividades.

Cabo em alumínio com luva e rosca: um cabo em alumínio serve como uma haste leve, resistente e que não enferruja, usada para dar firmeza e alcance a ferramentas como vassouras, rodos, mops, utensílios de jardinagem e pintura, facilitando o manuseio e tornando o trabalho mais confortável.

Café em pó torrado e moído: O café é um item essencial no dia a dia, pois aumenta o alerta, melhora a concentração e reduz o cansaço. Além disso, tem função social, sendo usado em pausas, reuniões e momentos de convivência. Contribui para a produtividade, o bem-estar e a hospitalidade, além de ser uma opção econômica em comparação a bebidas prontas.

Caixa container com tampa nº4 de 38,2 litros: A caixa container com tampa nº 4, capacidade de 38,2 litros, em plástico, destina-se ao acondicionamento, armazenamento e transporte de materiais e resíduos em geral. No uso específico, será utilizada nas ambulâncias para a separação adequada do lixo até o seu destino final, evitando o contato com outros materiais, equipamentos e superfícies no interior da ambulância.

Chá mate tostado: ideal para momentos de desconpressão ou para acompanhar refeições. O chá mate tostado tem um sabor mais intenso e levemente defumado, além de ser rico em antioxidantes, que podem contribuir para a melhora do metabolismo e o aumento da disposição.

Copo descartável 180 ml em PP: opção prática e econômica para servir bebidas em eventos, reuniões ou no dia a dia. Feito em polipropileno (PP), o copo é resistente, transparente e ideal para água, sucos ou refrigerantes, oferecendo comodidade e evitando o uso de copos reutilizáveis em ambientes com alto fluxo de pessoas. Seu tamanho de 180 ml é adequado para porções pequenas, sendo uma alternativa eficiente e higiênica.

Desinfetante hospitalar a base de biguanida e quaternário de amônio: elimina microrganismos (bactérias, vírus e fungos) de superfícies e ambientes, garantindo uma higienização mais profunda e reduzindo o risco de infecções. Ele é usado em hospitais, clínicas e outros locais que exigem alto nível de limpeza e segurança sanitária.

Detergente líquido para louças (neutro): produto de limpeza com pH equilibrado, ideal para limpar superfícies delicadas sem danificar materiais como cerâmica, vidro, plástico ou inox. Ele é eficaz na remoção de sujeira e gordura, mas ao mesmo tempo é suave o suficiente para não agredir as mãos ou os objetos. É amplamente usado em cozinhas, áreas de trabalho e até na limpeza de eletrodomésticos, pois não deixa resíduos agressivos e é seguro para diversos tipos de superfícies.

Detergente neutro para uso hospitalar e laboratorial: O detergente neutro para uso hospitalar e laboratorial é indicado para a limpeza de artigos, instrumentais e superfícies, atuando eficazmente na remoção de matéria orgânica graças à sua composição equilibrada. Com pH neutro, não danifica materiais sensíveis e pode ser utilizado puro ou diluído, oferecendo versatilidade no uso. Mantém a higiene adequada e garante a segurança nos processos de limpeza.

Disco abrasivo para enceradeira: acessório utilizado em máquinas de limpeza para aplicar cera, polir ou limpar pisos. Ele é feito de materiais resistentes e fica preso à enceradeira, girando em alta velocidade para distribuir uniformemente produtos como cera, detergente ou brilho, e pode ser usado em diferentes tipos de piso, como cerâmica, madeira e vinil.

Escova de limpeza geral (oval): é uma ferramenta versátil usada para remover sujeira, poeira e manchas de várias superfícies em ambientes domésticos ou comerciais. Ela pode ter cerdas duras ou macias, dependendo da superfície a ser limpa, e é ideal para limpeza de pisos, paredes, azulejos, tapetes, estofados, e até utensílios de cozinha. As escovas de limpeza geral ajudam a alcançar áreas difíceis e são muito eficazes para desinfetar, esfregar e polir superfícies.

Escova para limpeza sanitária com suporte: é projetada especialmente para higienizar e esfregar áreas do banheiro, como o vaso sanitário, azulejos, ralos e outras superfícies que requerem uma limpeza mais profunda e eficaz. Ela geralmente tem cerdas firmes para remover sujeira e depósitos de calcário, além de ser resistente a produtos de limpeza fortes. Esse tipo de escova ajuda a eliminar germes, bactérias e manchas, garantindo uma limpeza mais eficiente e com melhores resultados sanitários.

Espanja dupla face (verde e amarela): A esponja dupla face verde e amarela tem um lado abrasivo (verde) para sujeiras pesadas e um lado suave (amarelo) para superfícies delicadas, ideal para lavar e limpar utensílios de cozinha.

Fibra verde para esfregão: é usada para esfregar e limpar superfícies mais resistentes, como pisos, azulejos e bancadas. Sua textura abrasiva ajuda a remover sujeiras mais difíceis, como gordura e manchas, sem danificar as superfícies. É muito eficaz em ambientes como cozinhas e áreas externas.

Filtro para coar café: item essencial para garantir a preparação de café de qualidade, com sabor mais suave e coado. Além disso, é prático e higiênico, já que é descartável, garantindo conveniência e rapidez no preparo do café no dia a dia.

Hipoclorito a 1%: é uma solução de cloro diluída com concentração de 1%, amplamente utilizada como desinfetante e sanitizante. É eficaz para eliminar bactérias, vírus e fungos, sendo comum em ambientes de saúde, usado para desinfetar superfícies.

Leite de vaca, caixa de 1 litro: serve como apoio alimentar em treinamentos, reuniões, aulas e eventos, oferecendo uma bebida prática e nutritiva para os participantes. No Consamu, será utilizado nas aulas e capacitações do NEP – Núcleo de Educação Permanente, compondo o coffee break e contribuindo para o bem-estar e melhor rendimento durante as atividades.

Limpador concentrado galão e pronto uso: serve para limpar e desinfetar diversas superfícies laváveis, como pisos, paredes, azulejos, estofados, tecidos, entre outros. Além disso, pode ser utilizado para remover mofo, bolor, manchas e gordura. A fórmula com peróxido de hidrogênio forma bolhas que auxiliam na remoção da sujeira.

Luva de segurança tamanho (multiuso) confeccionada em borracha natural (P, M e G): confeccionada em borracha natural (látex), indicada para proteção das mãos em atividades gerais de limpeza, manuseio de produtos e tarefas que exigem barreira contra sujeira e umidade. O material em látex oferece boa resistência, flexibilidade e conforto, garantindo melhor desempenho e segurança durante o uso.

Luva ranhurada (P, M e G): é um tipo de luva de borracha ou látex que possui superfície com texturas em ranhuras ou cravos, oferecendo melhor aderência durante o manuseio de objetos e produtos. Essa textura ajuda a evitar escorregamentos e proporciona maior controle e segurança ao realizar tarefas de limpeza, manuseio de produtos químicos ou até mesmo em ambientes úmidos. Elas são bastante usadas em indústrias, limpeza doméstica, e em serviços de saúde.

Pano de chão alvejado branco e pano de chão atalhado: O pano de chão alvejado branco, geralmente de algodão, é indicado para limpeza de pisos e superfícies, com boa absorção e facilidade de higienização, além de permitir melhor visualização de sujeiras. Já o pano de chão atalhado,

confeccionado em tecido felpudo, possui alta capacidade de absorção, sendo recomendado para secagem de pisos e remoção de líquidos, podendo ser reutilizado após lavagem.

Pano descartável para limpeza tipo Perfex: O pano para limpeza tipo Perfex é um pano de papel de alta absorção, usado para limpeza de superfícies, remoção de sujeira e secagem em ambientes domésticos e comerciais. Ele é resistente, macio e ideal para tarefas como limpeza de vidros, mesas, bancadas e até para absorver líquidos. Sua textura o torna eficaz para limpezas rápidas e práticas, e por ser descartável, é uma opção higiênica e conveniente para evitar a propagação de germes.

Papel higiênico folha dupla: é um tipo de papel que possui duas camadas de papel, o que proporciona maior resistência, absorção e conforto durante o uso. Ele é ideal para a higiene pessoal, pois oferece mais eficácia na limpeza e evita rasgos ou perfurações, sendo suave para a pele. Geralmente, é mais macio e durável em comparação com o papel de folha simples.

Papel toalha branco: O papel toalha branco é um tipo de papel absorvente, geralmente usado para secar as mãos, limpar superfícies e absorver líquidos em ambientes como banheiros, cozinhas e escritórios. Ele é mais grosso e resistente que o papel higiênico, o que o torna eficaz na remoção de sujeiras e umidade. A cor branca facilita a visualização de sujeiras, além de ser um padrão comum em ambientes que exigem higiene e praticidade.

Rodo de alumínio com borracha dupla de E. V. A (40 cm): O rodo de alumínio com borracha dupla de EVA é uma ferramenta de limpeza que combina a leveza e resistência do alumínio com a eficácia da borracha EVA (etileno-vinil-acetato). A borracha EVA, por ser mais macia e flexível, proporciona um desempenho superior na remoção de líquidos, adaptando-se melhor a diferentes superfícies e contornos.

Rodo de alumínio com borracha dupla de E. V. A (1 metro): é uma ferramenta de limpeza de grande alcance, ideal para remover líquidos e sujeiras de áreas amplas de forma rápida e eficiente. Com 1 metro de comprimento, ele permite que o usuário limpe uma área maior sem precisar se agachar ou fazer movimentos repetitivos.

Rodo para cera com espuma: usada para aplicar cera de forma uniforme sobre pisos. Ele possui uma espuma absorvente na base, que ajuda a espalhar a cera de maneira suave e homogênea, evitando acúmulo excessivo em certas áreas e garantindo uma aplicação mais eficiente.

Sabão em pó: o sabão em pó pode ser usado para limpar ambientes, como pisos, azulejos, mas seu uso principal é voltado para lavagem de roupas. No Consamu ele é utilizado para limpar pisos, paredes, calçadas e panos de chão, na base administrativa e demais bases do Samu.

Sabonete líquido galão de 5 litros: é usado para higiene das mãos. Em formato de galão de 5 litros, é uma opção econômica e prática para ambientes de grande fluxo como empresas, escolas e hospitais, oferecendo maior durabilidade e higiene eficiente.

Saco branco leitoso de 30 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectante: é utilizado para o acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares e infectantes em menores volumes. Sua cor branca leitosa ajuda a identificar o conteúdo sem comprometer a segurança, sendo ideal para descarte seguro em ambientes de saúde, como hospitais, clínicas e consultórios. O saco é resistente, garantindo o controle adequado de materiais contaminantes e a proteção contra riscos de infecção.

Saco branco leitoso de 100 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectante: projetado para o acondicionamento seguro de resíduos sólidos hospitalares e infectantes. Sua cor leitosa ajuda a identificar o conteúdo sem comprometer a segurança, enquanto seu tamanho grande (100 litros) facilita a armazenagem de resíduos volumosos. É ideal para ambientes de saúde, garantindo o controle e descarte adequado de materiais potencialmente contaminantes.

Saco branco leitoso de 240 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectante: é um recipiente de grande capacidade utilizado para o acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares e infectantes. Sua cor branca leitosa facilita a visualização do conteúdo, garantindo maior segurança no manejo dos materiais.

Saco de lixo AZUL com capacidade de 30 Litros: Saco de lixo azul com capacidade de 30 litros, indicado para a coleta e acondicionamento adequado de resíduos conforme padronização por cores. Fabricado em material resistente, garante segurança no manuseio e evita vazamentos, sendo adequado para uso em ambientes administrativos, hospitalares ou laboratoriais.

Saco de lixo AZUL com capacidade de 100 Litros: O saco de lixo azul de 100 litros é um recipiente resistente de grande capacidade, ideal para descarte de resíduos gerais, com durabilidade para evitar rasgos e vazamentos. A cor azul pode ser usada para identificar recicláveis ou outros tipos de resíduos.

Saco de lixo preto comum (30 litros): recipiente resistente, ideal para o descarte de resíduos gerais. Sua capacidade de 30 litros é adequada para volumes menores de lixo, oferecendo praticidade e durabilidade durante o uso.

Saco de lixo preto comum (60 litros): de tamanho médio, ideal para o descarte de resíduos gerais. Sua capacidade de 60 litros oferece boa praticidade para volumes intermediários de lixo, sendo durável e eficiente no uso diário.

Saco de lixo preto comum (100 litros): é um recipiente de grande capacidade, ideal para o descarte de resíduos volumosos. Sua resistência garante segurança no manejo de lixo, evitando rasgos e vazamentos, sendo uma opção prática para volumes grandes de lixo diário.

Saco de lixo preto comum (240 litros): é um recipiente de grande capacidade, ideal para o descarte de grandes volumes de resíduos em ambientes comerciais, industriais ou áreas públicas. Sua resistência assegura maior durabilidade, evitando rasgos e vazamentos, tornando-o adequado para coletas de lixo em grande escala.

Saco plástico 24x36x0,7 transparentes: é resistente e ideal para armazenamento e transporte de pequenos itens, oferecendo visibilidade do conteúdo. Usado em comércios e indústrias para embalar produtos.

Saco plástico 28 x 42 x 0,7 transparentes: é um recipiente resistente e de tamanho médio, ideal para armazenamento e transporte de produtos de tamanho maior. Sua transparência facilita a visualização do conteúdo, sendo amplamente usado em comércios e indústrias para embalar diversos tipos de itens.

Saco plástico de ALTA DENSIDADE (AD) medidas 60 x 80 cm: indicado para o acondicionamento seguro de resíduos em diversos ambientes. Produzido em material resistente, oferece boa durabilidade e suporta maior peso, evitando rasgos e vazamentos durante o uso.

Suporte para fibra verde: O suporte para fibra verde é uma ferramenta usada para fixar a fibra verde em esfregões, garantindo maior conforto e controle durante a limpeza. O cabo de metal oferece resistência e durabilidade, enquanto a fibra verde é eficaz na remoção de sujeiras mais difíceis. Ideal para limpeza de pisos e superfícies mais resistentes.

Vassoura de nylon: A vassoura de nylon é uma ferramenta de limpeza com cerdas de nylon que oferece boa durabilidade e resistência. É ideal para varrição de pisos internos como cerâmica, madeira e laminados, pois as cerdas são eficazes na remoção de sujeiras e poeira, sem danificar as superfícies. Além disso, é mais fácil de limpar e manter do que vassouras com cerdas naturais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando as particularidades e complexidades inerentes a cada setor de gestão associada, serviços de urgência e emergência e regulação médica do CONSAMU, o Plano de Contratação Anual está em fase de elaboração, atendo os preceitos da Lei 14.133/21, a qualidade e a integridade do planejamento. O CONSAMU reconhece a importância do planejamento cuidadoso e estratégico das contratações, visando garantir eficiência, transparência e adequação das aquisições às reais necessidades, bem como o uso eficiente dos recursos públicos.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

O quantitativo estimado para o período de 12 meses, apresentado na tabela em anexo, foi elaborado com base nos históricos de consumo disponíveis. Destaca-se que foram incorporados novos insumos ao levantamento, bem como que alguns itens não apresentam histórico de consumo, devido à inexistência de saldo em estoque no momento.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

Os preços serão coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 004/2024 do CONSAMU.

Após análise dos valores praticados no mercado, o preço estimado para essa contratação é de aproximadamente R\$ 1.080.880,75 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos.), baseado nos valores cotados por meio de pesquisas no sistema Banco de Preços, bem como de fornecedores e internet, as quais constarão no Mapa de Preços e anexas no processo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021))

Observa-se que os itens dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas e estão aptos a satisfazer necessidades comuns, onde cada item deste objeto possui características peculiares apresentadas em seus descritivos (como embalados por: unidade, par, tipo de conector) no item 2 e 4 deste ETP, para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto possuem forma objetiva e uniforme.

6.1 A GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o objeto da contratação não é de alta complexidade técnica para sua execução.

7. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO						
CAUSA	EVENTO/RISCO	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA DO RISCO	CONTROLE DO RISCO



Falta de interesse das empresas em participar do processo; fornecedores não atendem ao descritivo.	Licitação deserta	Dificuldade na aquisição dos materiais	4	4	16,0	Ampla divulgação do Edital; Elaborar o descritivo levando em consideração as características peculiares de cada item.
Valor de referência está muito abaixo do preço de mercado	Licitação fracassada	Falta de material para atendimento	4	4	16,0	Realizar pesquisa de preço de acordo com os valores praticados no mercado.
Contratação de produtos de baixa qualidade	Especificação inadequada do material e/ou valor de referência muito baixo.	Aumento do consumo devido qualidade ruim do material; impossibilidade de uso; queda na qualidade do atendimento.	3	3	9,0	Revisão das especificações técnicas e valores da pesquisa de preço.
Indisponibilidade do material para os atendimentos	Atraso na entrega do material	Interrupção no atendimento	2	4	8,0	Monitoramento do prazo de entrega de acordo com o edital.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A especificação e a quantidade dos materiais de consumo que se pretende adquirir foram baseadas nas peculiaridades e necessidades dos atendimentos do SAMU, sendo que cada item foi padronizado pela Direção Médica, Direção de Enfermagem e Coordenação de Farmácia do SAMU e no histórico de saída do almoxarifado. Este levantamento será realizado em uma segunda fase do processo de abertura do Pregão Eletrônico, durante a elaboração do termo de referência e mapa de preço, utilizando consultas de preços por meio de pesquisas na Internet, sistema Banco de Preços e cotações com fornecedores.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em razão de se tratar de material estocável perecível, cujo prazo de validade não é longo, a solução ora escolhida, mais precisamente a compra por meio de sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais viável, vez que possibilita que sejam as aquisições feitas de acordo com a necessidade de cada momento, evitando-se perda por vencimento, além de otimizar-se o uso de espaço.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Por isso, a licitação será dividida por itens.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição pretende-se manter a reposição dos materiais de limpeza, copa e cozinha utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), assegurando o pleno funcionamento das operações de Atendimentos Pré-Hospitalar (APH).

A adoção do sistema de Registro de Preços visa atender a demanda de forma contínua e eficiente, garantido resultados significativos.

Com a implementação dessa estratégia, busca-se não apenas atender as demandas do SAMU, mas também assegurando que todos tenham acesso a um atendimento de excelência em situações de urgência e emergência.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No momento existe em andamento um processo de licitação (Pregão nº 7/2025) para aquisição de materiais similares. Porém após análise de estoque e levantamento da real saída dos materiais, concluiu-se que a quantidade de alguns materiais não será suficiente até ano que vem, quando seria realizado um novo processo licitatório. Portanto devido a isso, e algumas devoluções de empréstimos, será necessário a abertura de novo processo licitatório.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade, entre elas:

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Logística reversa.

15. CONCLUSÃO. (art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021).

Após análise, conclui-se que a aquisição dos materiais de limpeza, copa e cozinha, mencionados no item 2 do ETP, através de ata de registro de preço, modalidade “Pregão”, atende de forma adequada à necessidade apresentada. Os itens selecionados são indispensáveis para assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo SAMU, que desempenha um papel essencial na saúde pública.

A ausência de materiais de limpeza, copa e cozinha, compromete a qualidade do atendimento e pode expor a população a riscos desnecessários. Assim, considera-se viável a continuidade do processo de compra conforme proposto.

É fundamental, entretanto, que seja realizado um acompanhamento rigoroso durante a execução do processo, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme o planejamento e que os materiais entregues estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2026.

Flávia de Camargo Mealho
17353
Almoxarifado
(Assinado Digitalmente)

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

Anexo do ETP

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELLOTECH	QUANT. ADQUIRIDA NO PROCESSO ANTERIOR	QUANT. EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANT. A SER ADQUIRIDA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	Açúcar refinado de primeira qualidade, obtido de cana de açúcar, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce, teor de sacarose mínimo 99% pp, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico de 05 (cinco) quilogramas - (peso líquido)atendendo ao padrão de identidade e qualidade do produto de acordo com a resolução - cnpa 12/1978 anvisa . Pacote de 5 kg	PCT	463994	8602	300	0	45	702	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
2	Água mineral com gás - 500 ml	UND.	445488	3259	254	0	24	384	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
3	Água mineral copo 200 ml - sem gás	UND.		8593	350	0	60	960	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
4	Água mineral sem gás 500ml	UND.	445484	3257	204	0	24	384	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
5	Avental tipo capote 100% impermeável em PVC manga longa e elástico, proteção do tronco e dos membros superiores e costas do usuário contra riscos de origem química e contra umidade.	UND.	605699	9660	150	74	13	100	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.
6	Balde de plástico com capacidade de 20 litros, para concreto, com alça de metal, de alta resistência e qualidade	UND.	355563	8617	25	0	5	80	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
7	Biscoito, sabor chocolate, sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 300 gramas. Marca de referência: Marilan, Mabel, Isabela.	PACOTES		10392	50	0	0	200	Trata-se de um produto novo, portanto ainda não há média de consumo mensal. A aquisição é necessária para compor os lanches oferecidos aos alunos do NEP, garantindo a oferta adequada e a diversidade alimentar.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO DAROSS STEFANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consamu.1doc.com.br/verificacao/BD2C-E372-DF2D-437C> e informe o código BD2C-E372-DF2D-437C



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

8	Biscoito, sabor leite, sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 300 gramas.Marca de referência: Marilan, Mabel, Isabela	PACOTES		10393	50	0	0	200	Trata-se de um produto novo, portanto ainda não há média de consumo mensal. A aquisição é necessária para compor os lanches oferecidos aos alunos do NEP, garantindo a oferta adequada e a diversidade alimentar.
9	Biscoito, sabor coco, sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 300 gramas.Marca de referência: Marilan, Mabel, Isabela.	PACOTES		10394	50	0	0	200	Trata-se de um produto novo, portanto ainda não há média de consumo mensal. A aquisição é necessária para compor os lanches oferecidos aos alunos do NEP, garantindo a oferta adequada e a diversidade alimentar.
10	Biscoito doce, tipo pão de mel com cobertura, pacote de 300 gramas.Marca de referência: Marilan, Mabel, Isabela.	PACOTES		10395	50	0	0	200	Trata-se de um produto novo, portanto ainda não há média de consumo mensal. A aquisição é necessária para compor os lanches oferecidos aos alunos do NEP, garantindo a oferta adequada e a diversidade alimentar.
11	Biscoito doce do tipo wafer; com recheio sabores diversos (chocolate, chocolate branco, doce de leite, morango e outros), pacote com 140g.Marca de referência: Nestlé, Arcor, Bauduco.	PACOTES		10396	150	0	0	200	Trata-se de um produto novo, portanto ainda não há média de consumo mensal. A aquisição é necessária para compor os lanches oferecidos aos alunos do NEP, garantindo a oferta adequada e a diversidade alimentar.
12	Biscoito doce recheado sabores diversos (chocolate, chocolate branco, doce de leite, morango e outros), pacote de 120 a 130 gramas. Marca de referência: Nestlé, Arcor, Bauduco	PACOTES		10397	150	0	0	150	Trata-se de um produto novo, portanto ainda não há média de consumo mensal. A aquisição é necessária para compor os lanches oferecidos aos alunos do NEP, garantindo a oferta adequada e a diversidade alimentar.
13	Biscoito salgado, tipo clube social, pacote com 6 unidades e cada unidade individual com no mínimo de 141gr. (Sabores variados: original, cebola, bacon, queijo, presunto, pizza...)	PACOTES		10398	400	0	0	400	Trata-se de um produto novo, portanto ainda não há média de consumo mensal. A aquisição é necessária para compor os lanches oferecidos aos alunos do NEP, garantindo a oferta adequada e a diversidade alimentar.
14	Cabo em alumínio; 22 mm de diâmetro, c/no mínimo 1,40 cm de comprimento c/ luva e rosca	UND.		9227	0	0	7	110	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO DAROSS STEFANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consamu.1doc.com.br/verificacao/BD2C-E372-DF2D-437C> e informe o código BD2C-E372-DF2D-437C



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

15 e 65	CAFÉ EM PÓ TORRADO e MOÍDO, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, atendendo os seguintes requisitos mínimos: - Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida para cafés Gourmet: Constituídos de cafés 100% arábica, bebida mole e torração média. Embalagem contendo 500 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 8 (oito) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias. - Condições de Fornecimento: Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (7,3 pontos) e possuir prazo de validade mínimo, a partir da data de entrega, devendo estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas. Possuir nota de qualidade global entre 7,3 a 10 pontos, comprovada por Certificação do Programa de Qualidade do Café - PQC da ABIC acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto COTA 25 % (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)	PCT	618302	10015	1950	0	280	4400	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
16	Caixa container com tampa nº4 de 38,2 litros. Medidas aproximadas - 52 x 38 x 29,5cm(Comprimento x Largura x Altura) Capacidade - 38,2 Litros Composição - Plástico Polipropileno Cor - Transparente e Preto Validade - Indeterminada	UND.		10552	0	0	0	40	Trata-se de um produto novo, ainda não adquirido anteriormente. A aquisição é necessária para utilização nas viaturas, com a finalidade de realizar a separação do lixo contaminável até o seu correto destino de descarte, conforme solicitação da NCI.
17	Chá mate tostado embalagem contendo 25 saquinhos peso líquido 40g, diversos sabores	Caixa	233886	8603	1773	0	158	2480	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
18	Copo descartável 180 ml em pp - fd polipropileno, transparente para líquidos; atóxico; com capacidade de 180 ml - fardo com 100 unidades.	Fardo	617347	8567	1400	800	334	4175	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

19 e 66	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, a base de biguanida e quaternário de amônio. O produto deve ter registro na Anvisa, possuir ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), tempo de contato de 1 a 5 minutos, laudos frente a no mínimo os microorganismos – Acinetobacter baumannii, MRSA – Staphylococcus aureus resistente, VRE – Enterococcus faecium resistente, KPC – Klebsiella pneumoniae, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, antifúngica (Trichophyton mentagrophytes e Candida albicans) e virucida frente à H1N1 e Coronavírus; Além disso, deve possuir também laudos frente aos microorganismos Mycobacterium smegmatis e atividade esporocida (Bacillus subtilis e Clostridium sporogenes); laudo de efeito residual de no mínimo 10 dias e laudo de irritação cutânea e ocular. Embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Apresentação do produto deve ser na forma pura e pronto uso, em embalagem com borrifador de no máximo 1 litro. COTA 25 % (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)	ML	616691	10002	2237	0	195000	3.042.000	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
20	Detergente líquido neutro concentrado para louças com glicerina, biodegradável, frasco com 500 ml, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Apresentar registro ou notificação na anvisa.	FRASCO		8569	1032	500	215	2700	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.
21	Detergente neutro para uso hospitalar e laboratorial. Indicado para limpeza de artigos, instrumentais e superfícies. Composição equilibrada atua na remoção da matéria orgânica; pH neutro; pode ser utilizado puro ou diluído; Apresentação frasco plástico de 1000 mL.	FRASCO		10034	1032	768	170	2652	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.
22	Disco abrasivo para enceradeira verde de 300mm	UND.	629209	9816	30	0	3	50	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
23	Escova de limpeza geral, oval, base plástica	UND.	446274	9136	50	0	10	160	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.

Site: www.consamu.com.br

Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283

Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

24	Escova para limpeza sanitária com suporte base de plástico arredondada, cerdas sintéticas, cabo plástico 30 cm	UND.		9262	20	0	0	200	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Ressalta-se que não há média de consumo histórico; contudo, o Consórcio conta atualmente com 50 banheiros em operação. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, incluindo uma margem adicional de 30%.
25	Espanja para limpeza dupla face (102x69x28mm); formato da esponja retangular verde/amarela	UND.	620662	8298	1753	0	250	4400	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
26	Fibra verde para esfregão produzida dentro dos padrões tecnológicos avançados é uma fibra abrasiva para uma limpeza pesada. Tamanho com dimensões aproximadas de 25 cm x 10 cm x 2 cm	UND.		8620	890	0	80	1200	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
27	Filtro para coar café, em papel, número cx 103, com fechamento de dupla prensagem e composição 100% celulose. Embalagem com 30 unidades de filtro	Caixa		1020	562	0	68	1100	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
28	Hipoclorito a 1% para desinfecção de sanitários, containers, carros de limpeza e lixeiras. Uso hospitalar, apresentação em frascos de 1 litro, produto deverá ser registrado na ANVISA/MS.	FRASCO		9030	1800	500	270	3564	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.
29	Leite de vaca, sem adulterações, integral, UHT, mínimo 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida, externamente na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, embalagem: caixa de 1 litro	LITROS		10399	140	0	0	120	Trata-se de um produto novo, portanto ainda não há média de consumo mensal. A aquisição do leite é necessária para compor os lanches oferecidos aos alunos do NEP, garantindo a oferta adequada e a diversidade alimentar.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO DAROSS STEFANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consamu.1doc.com.br/verificacao/BD2C-E372-DF2D-437C> e informe o código BD2C-E372-DF2D-437C



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

30	Limpador concentrado à base de peróxido de hidrogênio o produto deve ser livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, a concentração do peróxido de hidrogênio deve ser de 3,0 a 4,0%, utilizado para limpeza de quase todas as superfícies laváveis, dentre elas, cerâmica, porcelanato, fórmica, laminado, plástico, vidro, espelho, azulejo, rejunte, louça sanitária, couro, tecido, etc. Excelente aditivo de pré tratamento de manchas em roupas, toalhas e demaistecidos. Que o produto possa ser diluído na proporção de 1:10 a 1:100, conforme sujidade. Apresentação em galão de 5 litros. Ideal para ambientes hospitalares, oferecendo alta eficiência na remoção de diversos tipos de sujeira (inclusive matérias orgânicas: sangue, urina, vômitos); possuir fragrância suave. Deve possuir registro na ANVISA. Seu uso deve ser seguro, não prejudicial à saúde e não inflamável, prazo de validade mínimo de 18 meses. A empresa vencedora deverá fornecer 28 equipamentos diluidores e providenciar toda a instalação, assim como se necessário manutenção ou troca dos diluidores.	GALÃO		10401	600	211	0	640	Trata-se de um produto novo, portanto ainda não há média de consumo mensal. Há saldo disponível para empenho, e a quantidade em estoque não é suficiente para atender à demanda prevista para 12 meses. A aquisição é necessária para garantir o abastecimento contínuo e suprir as necessidades do serviço.
31 e 67	Limpador concentrado à base de peróxido de hidrogênio o produto deve ser livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, a concentração do peróxido de hidrogênio deve ser de 3,0 a 4,0%, utilizado para limpeza de quase todas as superfícies laváveis, dentre elas, cerâmica, porcelanato, fórmica, laminado, plástico, vidro, espelho, azulejo, rejunte, louça sanitária, couro, tecido, etc. Excelente aditivo de pré tratamento de manchas em roupas, toalhas e demais tecidos. Apresentação pronto uso, em frascos com no mínimo 450ml. Ideal para ambientes hospitalares, oferecendo alta eficiência na remoção de diversos tipos de sujeira (inclusive matérias orgânicas: sangue, urina, vômitos); possuir fragrância suave. Deve possuir registro na anvisa. Seu uso deve ser seguro, não prejudicial à saúde e não inflamável, prazo de validade mínimo de 18 meses	ML		10402	1.688.310	145.530	0	1.693.440	Trata-se de um produto novo, portanto ainda não há média de consumo mensal. Há saldo disponível para empenho, e a quantidade em estoque não é suficiente para atender à demanda prevista para 12 meses. A aquisição é necessária para garantir o abastecimento contínuo e suprir as necessidades do serviço.
32	Luva de segurança tamanho p (multiuso) confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.	PAR	366700	8597	0	0	15	235	Este produto não possui saldo para empenho. Estoque zerado. Ajusto quantitativo para 12 meses. E adiciono margem de 30%.
33	Luva de segurança tamanho m (multiuso) confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.	PAR	366699	8598	0	0	20	310	Este produto não possui saldo para empenho. Estoque zerado. Ajusto quantitativo para 12 meses. E adiciono margem de 30%.
34	Luva de segurança tamanho g (multiuso) confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.	PAR	366698	8599	0	0	30	470	Este produto não possui saldo para empenho. Estoque zerado. Ajusto quantitativo para 12 meses. E adiciono margem de 30%.

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

35	Luva de segurança ranhurada, tamanho pequeno, cor amarela, confeccionado em látex sem forro, super reforçada, com punho longo que alcance próximo aos cotovelos e prenda-se ao antebraço para evitar que líquidos escorram para o interior da luva, superfície externa antiderrapante na palma, nos dedos e nas pontas dos dedos, proteção contra riscos mecânicos, térmicos e químicos, embalagem contendo um par de luvas.	PAR	327843	10044	0	0	15	235	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.
36	Luva de segurança ranhurada, tamanho médio, cor amarela, confeccionado em látex sem forro, super reforçada, com punho longo que alcance próximo aos cotovelos e prenda-se ao antebraço para evitar que líquidos escorram para o interior da luva, superfície externa antiderrapante na palma, nos dedos e nas pontas dos dedos, proteção contra riscos mecânicos, térmicos e químicos, embalagem contendo um par de luvas.	PAR	327842	10042	0	0	20	310	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.
37	Luva de segurança ranhurada, tamanho grande, cor amarela, confeccionado em látex sem forro, super reforçada, com punho longo que alcance próximo aos cotovelos e prenda-se ao antebraço para evitar que líquidos escorram para o interior da luva, superfície externa antiderrapante na palma, nos dedos e nas pontas dos dedos, proteção contra riscos mecânicos, térmicos e químicos, embalagem contendo um par de luvas.	PAR	327841	10553	0	0	30	470	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.
38	Pano de Chão 100% Algodão, tamanho mínimo de 40 x 60 cm	UND.	260569	10012	700	0	100	1560	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
39	Pano de chão atalhado (felpudo) Tamanho do pano 50cm x 90 cm. Composição 85% algodão e 15 % poliéster	UND.		4529	0	0	60	1000	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
40	Pano descartável para limpeza (multiuso), rolo de 28 cm a 33 cm de largura x 200 m a 300 m de comprimento, picotado entre 40 e 50 cm, composto de 50% (+ 5%) celulose e 50% (+ 5%) poliéster. PERFEX	ROLO	621187	9750	380	0	27	430	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.
41	Papel higiênico folha dupla, 100% celulose virgem, neutro, alta qualidade, branco, pacote com 04 rolos de 30 metros x 10 cm	FARDO	301139	8612	4484	0	381	6000	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
42 e 68	Papel toalha branco, 100% celulose virgem, interfolhas com 02 dobras, 20 x 20,5 cm, gramatura mínima 20. fardo com 1000 unidades, pesando no mínimo 800 gramas.	FARDO	481231	8575	3935	0	400	6240	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
43	Rodo de alumínio com borracha dupla de E.V.A siliconada, tamanho mínimo de 40 cm, acompanha cabo de alumínio com comprimento mínimo de 1,40 m	UND.		9134	0	0	7	110	Este produto não possui saldo para empenho. Estoque zerado. Ajusto quantitativo para 12 meses. E adiciono margem de 30%.

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR

Edital de licitação – versão aprovada pela Assessoria Jurídica
Atualização: FEVEREIRO/2025



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

44	Rodo de alumínio com borracha dupla de E.V.A siliconada, tamanho mínimo de 40 cm	UND.		9503	0	0	7	110	Este produto não possui saldo para empenho. Estoque zerado. Ajusto quantitativo para 12 meses. E adiciono margem de 30%.
45	Rodo de alumínio com cabo alumínio, borracha dupla de EVA 1 metro (Base e cabo com no mínimo 1,40 cm de comprimento).	UND.		9658	0	0	6	100	Este produto não possui saldo para empenho. Estoque zerado. Ajusto quantitativo para 12 meses. E adiciono margem de 30%.
46	Rodo de alumínio borracha dupla de EVA 1 metro.	UNID		10554	0	0	6	100	Este produto não possui saldo para empenho. Estoque zerado. Ajusto quantitativo para 12 meses. E adiciono margem de 30%.
47	Rodo passa cera, base plástica, com cabo, medidas mínimas: 27cm x 9cm x 5cm, acompanha cabo de alumínio com comprimento mínimo de 1,40 m	UND.		10555	0	0	20	315	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
48	Rodo passa cera, base plástica, sem cabo, medidas mínimas: 27cm x 9cm x 5cm	UND.		9135	0	0	20	315	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
49	SABÃO EM PO - Sabão em pó de alta qualidade com capacidade para remover manchas, sujeiras e odores, pó fino e uniforme, isento de grumos ou impurezas visíveis, com corante leve, com odor agradável, fragrância não irritante, embalados em pacotes de 800 gramas - embalagem plástica devidamente lacrada com informações do fabricante e instruções de uso, validade mínima 04 meses. Apresentar FISQP do produto	PACOTES		10400	0	0	0	320	A aquisição de sabão em pó destina-se à higienização das dependências físicas das bases do SAMU e da sede administrativa. O produto é indispensável para a adequada limpeza de pisos, banheiros, copas e demais áreas de uso comum, garantindo condições de salubridade, asseio e conservação dos ambientes. O uso de sabão em pó possibilita a remoção eficiente de sujeiras, poeira e resíduos orgânicos, contribuindo para a prevenção da proliferação de agentes nocivos à saúde. Considerando que as unidades do SAMU funcionam em regime de plantão contínuo e recebem diariamente profissionais, pacientes e visitantes, a manutenção de ambientes limpos é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados e reduzir riscos de contaminação. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a higiene, conservação e adequadas condições de trabalho nas 26 bases descentralizadas e na sede administrativa do Consórcio, sendo medida essencial para a continuidade e eficiência dos serviços de urgência e emergência em saúde



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

50	Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, em galão de 5 litros. Composição tensoativo aniônico, coadjuvantes, espessante, conservantes, fragrância e corante, pronto uso, aroma de erva doce.	GALÃO	463131	3105	218	0	20	320	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
51	Saco de lixo BRANCO LEITOSO com capacidade de 30 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta ou baixa densidade virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT. Micra mínima 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 1,5 kg	FARDO	353775	9392	324	0	28	440	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
52	Saco de lixo BRANCO LEITOSO com capacidade de 100 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta ou baixa densidade virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT. Micra mínima 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg.	FARDO	353776	8608	0	0	8	125	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
53	Saco branco leitoso de 240 litros, nas medidas 115 x 115cm para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes com identificação externa (branco leitoso), constituído de alta densidade, virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. a solda de fundo deve ser do tipo estrela contínua, homogeneia e uniforme, vedando completamente, e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, diminuindo assim o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. fardo contendo 100 unidades.	FARDO		9659	30	0	5	80	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

54	Saco de lixo AZUL com capacidade de 30 litros, resistente, micra mínima 4. fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 1,5 kg.	FARDO		9330	130	0	10	160	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
55	Saco de lixo AZUL com capacidade de 100 Litros, resistente, micra mínimo 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg.	FARDO		8580	150	0	11	180	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
56	Saco de lixo PRETO com capacidade de 30 litros, resistente, micra mínima 4, fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 1,5kg	FARDO	244529	8604	360	0	28	440	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
57	Saco de lixo PRETO com capacidade de 60 litros, resistente, com 04 micras fardo com 100 unidades	FARDO	626245	8605	0	0	10	160	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
58	Saco de lixo PRETO com capacidade de 100 Litros, resistente, micra mínimo 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg.	FARDO	481090	8584	240	0	16	250	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
59	Saco de lixo preto com capacidade de 240 litros, resistente, fardo com 100 unidades.	FARDO	384050	9663	0	0	3	50	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
60	Saco plástico 24 x 36 x 0,7 de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), virgem, transparente	UND.		10010	4000	0	2875	45000	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
61	Saco plástico 28 x 42 x 0,7 de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), virgem, transparent	UND.		10011	36000	10000	3352	39300	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.
62	Saco plástico de ALTA DENSIDADE (AD) de polietileno virgem, transparente nas medidas 60 x 80 cm, micra mínima de 7.	UND.		10050	6950	2000	480	4900	Este produto não possui saldo para empenho. A quantidade em estoque não é suficiente para cobrir a demanda dos próximos 12 meses. O pedido foi ajustado com base no consumo anual, incluindo 30% de margem de segurança.
63	Suporte para fibra verde fabricado em Polipropileno ultrarresistente, este Equipamento foi desenvolvido para limpeza Pesada em locais com acabamentos rústicos, Tais como pedras, pisos irregulares, limpeza de Rejuntes, bordas de piscina e outros locais onde as fibras tem eficácia. Tamanho padrão	UND.		3268	30	0	5	100	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR

Edital de licitação – versão aprovada pela Assessoria Jurídica
Atualização: FEVEREIRO/2025



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 114/2026

64	Vassoura de nylon, base plástica de 30cm.	UND.	626133	9261	100	0	11	200	O produto não possui saldo disponível para empenho, e o estoque encontra-se zerado. Diante disso, foi necessário ajustar o quantitativo para atender a um período de 12 meses, bem como incluir uma margem adicional de 30%.
OBS.: O cálculo da quantidade a ser adquirida foi baseado na estimativa de consumo para um período de 12 meses, acrescido de uma margem de segurança de 30%. Destaca-se que alguns itens tiveram seus quantitativos ajustados em razão de inconsistências nas baixas de estoque, uma vez que os registros não refletiam corretamente o consumo real, ocasionando divergências no relatório mensal. Adicionalmente, determinados quantitativos foram arredondados conforme as apresentações praticadas no mercado, bem como ajustados em função de insumos a serem devolvidos referentes a empréstimos.									





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD2C-E372-DF2D-437C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO DAROSS STEFANELLO (CPF 031.XXX.XXX-88) em 23/03/2026 09:33:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consamu.1doc.com.br/verificacao/BD2C-E372-DF2D-437C>